



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA VIGESSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2015.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (28.5.2015), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Apreciação do Processo nº 3744/2014, Dr. André Luiz Pessoa de Carvalho, referente a solicitação no aumento das diárias dos servidores. 2 - Apreciação do Processo nº 1816/2015, Dra. Maria Madalena Abrantes Silva, referente a situação funcional da Defensoria Pública, 3 - Discussão sobre o PJe e demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública; Compareceu o Sub-Defensor Geral Dr. Jaime Ferreira Carneiro, a Corregedora Geral Rizalva Amorim de O. Souza e os Conselheiros Drs.: Otavio Gomes de Araujo, Maria de Fátima Marques, Ricardo José Costa Souza Barros, Elson Pessoa de Carvalho e André Luis Pessoa de Carvalho, registrando a presença da Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dra. Maria Madalena Abrantes Silva. Com quórum, o Presidente Dr. Vanildo Oliveira Brito declarou aberta a reunião, cumprimentando a todos os presentes e falando sobre 1 - **Apreciação do Processo nº 3744/2014, Dr. Andre Luiz Pessoa de Carvalho, referente a solicitação no aumento das diárias dos servidores.** O Presidente apresentou processo de autoria do Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho, sugerindo ao aumento nas diárias do servidores, dizendo que o reajuste só poderá ser cumprido agora com a liberação do orçamento do ano passado-2014, que na proposta do ano passado o valor ficou de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), mas que ele sugere o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), passando a palavra aos demais: a Corregedora concorda com a proposta do Presidente, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho disse concordar com a proposta do Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho, a Conselheira Maria de Fátima Marques concordou com a proposta, o Conselheiro Otávio Gomes de Araújo perguntou ao Presidente se o orçamento comporta o reajuste no valor de R\$ 280,00 reais, sendo respondido que: só com o repasse e sugerindo o valor de R\$ 240,00 reais, pois fica no meio termo, sendo acompanhado do Conselheiro Ricardo José Barros, o Subdefensor perguntou sobre a data do reajuste, sendo respondido pelo Presidente que: será em julho, então o Subdefensor Jaime Ferreira Carneiro sugeriu que seja reajustado de imediato para R\$220,00 reais e

1/b.

Carvalho

Carneiro

Sub
Carvalho

posteriormente, dependendo do reajuste do orçamento, a diária aumentará para R\$ 280,00 reais. Colocado em votação a sugestão do Sub defensor Jaime Ferreira Carneiro: **por unanimidade ficou decidido que o as diárias dentro do estado será reajustada a partir de 1º de junho do corrente ano, no valor de R\$ 220,00 reais e assim que o orçamento for reajustado será de R\$ 280,00 reais, para os servidores de níveis de assessoramento, que esteja acompanhando o Defensor Público.** RESOLUÇÃO Nº 027/2015 – CSDP Dispõe sobre o reajuste das diárias dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas competências previstas no art. 26, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública, bem como deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, consoante os termos dos incisos III e IV do art. 26 da Lei Complementar nº 104/2012; CONSIDERANDO os valores das diárias atualmente estabelecidas para cargos afins no âmbito dos Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos estaduais RESOLVE: Art. 1º. Ficam fixados os valores das diárias para deslocamento de servidores, dentro e fora do território estadual, nos seguintes termos: I – em se tratando de deslocamento de servidor, em caráter eventual ou transitório, para outro local dentro do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada dia de afastamento; II – em se tratando de deslocamento de servidor, em nível de assessoramento, que esteja acompanhando Defensor Público, em caráter eventual ou transitório, para outro local dentro do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada dia de afastamento; III – em se tratando de deslocamento de servidor, em caráter eventual ou transitório, para outro local fora do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de afastamento; §1º. As diárias serão calculadas conforme a metodologia e regras estabelecidas Lei Estadual nº 8.243, de 01 de junho de 2007 (publicada no DOE de 03/06/2007). Art. 2º. A partir de 1º de junho de 2015, desde que haja o reajuste do orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para o exercício de 2015, o valor de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. 2 - Apreciação do Processo nº 1816/15, Dra. Maria Madalena Abrantes Silva, referente a situação funcional da Defensoria Pública. Seguindo o Presidente apresentou processo da Presidente da Associação solicitando três pontos diferente, o 1º ponto é o do encaminhamento da criação do quadro de funcionários para a Assembléia Legislativa, no qual foi enviado para o Governador e esse não foi colocado em pauta. 2º ponto é sobre o reajuste no subsídio e disse que na última reunião foi decidido aguardar, pois o aumento está tramitando, a Presidente falou que a ADIM já entrou duas vezes em pauta e não houve quórum, Associação disse que o Presidente da ANADEP está tentando audiência com o Governador para expor o aumento no subsídio, e pediu que o Presidente também tentasse essa audiência, o Conselheiro Andre

4/10

Carneiro

Carneiro

46

Carneiro

Carneiro

Carneiro

Luiz Pessoa de Carvalho pediu explicação a Presidente da Associação sobre ação na SEPLAG, sendo respondido que ainda não recebeu resposta, mas que o prazo já expirou, após ampla discussão o Presidente passou ao 3º ponto do requerimento da Presidente que é o desconto previdenciário em cima do subsídio, pois nas verbas indenizatórias não podem ter descontos, o Presidente disse que dos pontos solicitados, só poderá atender ao que diz respeito do quadro de funcionários e disse que irá tentar aproveitar os funcionários que estão na Defensoria Pública. O Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho pediu a palavra para que seja registrado voto de pesar para a família da servidora Verônica de Farias Beltrão falecida no última dia 21/5/2015. **3 - Apreciação sobre o PJe (Processo Judicial eletrônico).** Em seguida o Presidente falou sobre a extrema necessidade do token para os Defensores Públicos para o PJe, pois o Defensor Público que não usá-lo não poderá trabalhar, sugeriu fazer uma Resolução dando um prazo de 60 dias para requerer o token, sob pena de não receber seus subsídios, passando a palavra a Corregedora que sugeriu em 06 meses, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho disse que é de obrigação do Defensor Público providenciar o token e que é contra o prazo, e que é importante obrigar os Defensores Públicos fazerem o curso, a Conselheira Maria de Fatima Marques fez uma breve apresentação sobre o assunto e falou sobre os Defensores Públicos que estão repassando o token para outra pessoa, falou que em virtude do grande número de Defensores Públicos que ainda não possuem o token deverão o seu no prazo de 10 dias, e que o conselho tem que tomar uma posição sobre os prazos que estão vencendo na justiça, por falta de interesse do Defensor Público de cada Vara, e vota que deverá dá o prazo de 10 dias para os 138 Defensores Públicos que faltam requererem o token, sugeriu também seja designado urgente um distribuidor que é aquela pessoa que terá um protocolo virtual e que gerenciará as ações, e que seja dado também suporte para os Defensores Públicos, presente a reunião a Secretária Ad Hoc Dra. Ryveka Campos Martins Bronzeado, falou sobre a situação dos Defensores Públicos que estão de férias, cumulando ou substituindo, a Corregedora refez seu voto e se acostou ao Presidente, **por unanimidade foi aprovada a propositura do Presidente em fazer uma Resolução dando um prazo de 10 dias para requerer o token, e 60 dias para estarem de posse com os Certificados Digitais, ou seja, os tokens, sob pena de não receber seus subsídios.** O Conselheiro Ricardo José Barros pediu a palavra e perguntou sobre a questão dos consignados, sendo respondido que houve reunião com os representantes e que os mesmos estão em negociação e sobre a publicação das Atas, sendo respondido que o Conselho decidiu que serão publicados os extratos e não as Atas. O Defensor Público Manfredo Estevam Rosenstock pediu a palavra e falou sobre os recursos de 2º grau, pois os Defensores estão fazendo de maneira fraca sem fundamentar. Encerrada a sessão, devendo ser informada posteriormente a data da próxima reunião. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, -

Ryveka C. M. Bronzeado Secretária Ad Hoc
do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

12,

Manfredo

Ryveka

Elson

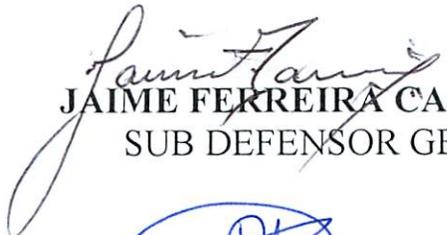
Ryveka

Ryveka

Ryveka


VANILDO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE


ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO

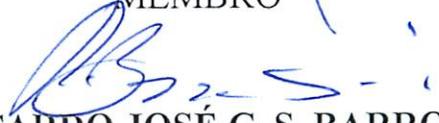

JAIME FERREIRA CARNEIRO
SUB DEFENSOR GERAL

MARIA DE FÁTIMA MARQUES
MEMBRO


RIZALVA AMORIM DE O. SOUSA
CORREGEDOR GERAL


OTAVIO GOMES DE ARAUJO
MEMBRO


ANDRE LUIZ P. DE CARVALHO
MEMBRO


RICARDO JOSÉ C. S. BARROS
MEMBRO


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente da Associação dos Defensores Público